



**LEI Nº 865/15, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.**

*Considera de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA/SÍTIO BOM JESUS no Município de Tianguá, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

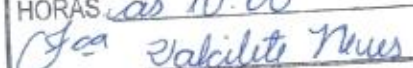
**Art. 1º** - Fica considerada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO ASSENTAMENTO NOVA ESPERANÇA, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e fórum nesta cidade, situada na localidade do Sítio Bom Jesus/São João no município de Tianguá no Estado do Ceará, inscrita no CNPJ Nº 06.329.901/0001-08.

**Art. 2º** - A Associação Comunitária do Assentamento Nova Esperança/Sítio Bom Jesus no município de Tianguá tem como finalidade o objetivo desenvolver atividade econômica e administrativa do assentamento localizado nesta localidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 26 de fevereiro de 2015.

  
**Jean Nunes Azevedo**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ  
PROTOCOLO Nº 440.215  
DATA. 27 / 02 / 2015  
HORAS. as 10:00  
  
Fca. Valcilete Neves  
ASSISTENTE DE PROTOCOLO